

CONTRATO N°. 001/2015-SMRG

CONTRATANTE : PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Relações Governamentais

CONTRATADA : SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas.

VALOR: R\$ 21.498.823,99

NOTA DE EMPENHO N°: 29281/2015

DOTAÇÃO N° : 40.10.04.122.3015.2.118.33903900.00

PROCESSO N° : 2015-0.060.349-6




CONTRATO N.º 001/2015-SMRG

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, Secretário Municipal de Relações Governamentais, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ. 18.554.984/0001-18, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º 1209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual n.º 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **WILSON MARTINS POIT**, RG n.º 8.017.207-6 SSP/SP, CPF n.º 847.794.978-68 e pela Diretora de Eventos, **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, RG. n.º 8.031.626-8 SSP/SP e do CPF n.º 114.727.728-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo n.º **2015-0.060.349-6**, em especial da decisão ali encartada sob fls. **131**, e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal n.º 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de produção, execução e fiscalização de eventos, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação artística, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, conforme definido no item 1.1.2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.

CONTRATO Nº. 001/2015-SMRG

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I, na seguinte conformidade:

a) Tipo A; b) Tipo B; c) Tipo C; d) Tipo D; e) Tipo E, e f) Tipo F

1.2.1. A previsão de eventos a serem realizados na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte integrante do presente como Planilha II.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados na Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:

a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;

b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.3. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do item 1.2.2., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A **CONTRATADA**, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da **CONTRATANTE** orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.3.1. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV não constantes do orçamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

1.3.2. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha IV, a **CONTRATADA** deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.4. A aprovação do orçamento será feita através da **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida pela **CONTRATANTE**, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes, bem como os itens constantes da Planilha IV, devidamente assinada pelo representante da **CONTRATANTE** designado na forma do item 6.1, da cláusula sexta.

1.4.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela **CONTRATANTE** por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de **R\$ 21.498.823,99 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;

2.1.1. A **CONTRATADA** concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III e IV, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

CONTRATO Nº. 001/2015-SMRG

2.1.2. A taxa de administração da Contratada prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do (s) evento (s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada será considerado o valor total dos serviços prestados, calculado conforme Planilhas I, II, III e IV e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 30(trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados semanalmente.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** mediante requerimento da **CONTRATADA**, remetidos com antecedência de 05 (cinco) dias acompanhado de:

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;
- b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela **CONTRATANTE**, com a discriminação dos preços do valor total por unidade.
- c) A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha IV, por meio dos documentos relativos às contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se:

CONTRATO N°. 001/2015-SMRG

- 4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;
- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a **CONTRATANTE**, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Encaminhar à **CONTRATADA**, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.
- 5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.
- 5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **CONTRATADA**, no tocante à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.
- 5.1.5. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato.

**CONTRATO Nº. 001/2015-SMRG
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, designada pelo Secretário Municipal de Relações Governamentais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares.

7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3.1. A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste **CONTRATO**, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Executado o Contrato, procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

9.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 29281/2015, dotação orçamentária n.º 40.10.04.122.3015.2.118.33903900.00, e no exercício de 2016 correrão por conta do orçamento pertinente.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

CONTRATO N°. 001/2015-SMRG

9.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

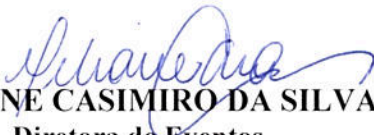
9.6. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 19 de março de 2015.


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretário Municipal de Relações Governamentais
SMRG


WILSON MARTINS POIT
Diretor -Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A


NELIANE CASIMIRO DA SILVA
Diretora de Eventos
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1. *Fernando Marcos Fentes Iki*
RG. 25.972.585-7

2. *Caroline R. de Lima*
RG. 5415187



PLANILHA I TIPO A



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	16	1		R\$ 90,00	R\$ 1.440,00

Custo Total	R\$ 11.393,49
--------------------	----------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.224,80

Taxa Adm. (*) R\$ 1.326,35

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I TIPO B



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 705,00	R\$ 705,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	18	1		R\$ 90,00	R\$ 1.620,00

Custo Total	R\$ 12.533,83
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.347,39

Taxa Adm. (*) R\$ 1.459,10

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I TIPO C



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 99,80	R\$ 399,20
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 129,99	R\$ 129,99
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 845,00	R\$ 845,00
	GRADES	20	1		R\$ 13,63	R\$ 272,60
	PILOTIS	20	1		R\$ 22,39	R\$ 447,80
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 45,12	R\$ 1.804,80
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 136,29	R\$ 1.090,32
SC	SEGURANÇA	5	1		R\$ 350,47	R\$ 1.752,35
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 1.028,52	R\$ 1.028,52
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	22	1		R\$ 90,00	R\$ 1.980,00

Custo Total	R\$ 15.559,32
--------------------	----------------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 1.672,63
Taxa Adm. (*)	R\$ 1.811,31

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I TIPO D



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 99,80	R\$ 998,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 129,99	R\$ 259,98
	BARRICADAS	10	1		R\$ 77,19	R\$ 771,90
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.601,66	R\$ 1.601,66
	GRADES	30	1		R\$ 13,63	R\$ 408,90
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 855,72	R\$ 855,72
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.477,54	R\$ 3.477,54
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 45,12	R\$ 1.804,80
SC	SEGURANÇA	10	1		R\$ 350,47	R\$ 3.504,70
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 1.028,52	R\$ 1.028,52
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	40	1		R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

Custo Total	R\$ 27.685,71
--------------------	----------------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 2.976,21

Taxa Adm. (*) R\$ 3.222,98

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I TIPO E



São Paulo
turismo
www.spturis.com



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 99,80	R\$ 1.996,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	3	1		R\$ 129,99	R\$ 389,97
	BARRICADAS	20	1		R\$ 77,19	R\$ 1.543,80
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.601,66	R\$ 3.203,32
	GRADES	35	1		R\$ 13,63	R\$ 477,05
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
SC	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 5.507,71	R\$ 5.507,71
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	35	1		R\$ 45,12	R\$ 1.579,20
SC	SEGURANÇA	16	1		R\$ 350,47	R\$ 5.607,52
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 1.028,52	R\$ 2.057,04
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	67	1		R\$ 90,00	R\$ 6.030,00

Custo Total	R\$ 46.678,29
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 5.017,92
Taxa Adm. (*) R\$ 5.433,96

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA I TIPO F



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	60	1		R\$ 99,80	R\$ 5.988,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	10	1		R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
	BARRICADAS	40	1		R\$ 77,19	R\$ 3.087,60
SC	BOMBEIRO CIVIL	6	1		R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
	CARREGADORES	10	1		R\$ 191,50	R\$ 1.915,00
	GERADOR 450 KVA	2	1		R\$ 2.899,99	R\$ 5.799,98
	GRADES	150	1		R\$ 13,63	R\$ 2.044,50
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 5.052,94	R\$ 5.052,94
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 24.514,81	R\$ 24.514,81
SC	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 45,12	R\$ 2.707,20
SC	SEGURANÇA	80	1		R\$ 350,47	R\$ 28.037,60
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 8.889,43	R\$ 8.889,43
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 1.028,52	R\$ 2.057,04
	TENDA 10 X 10 c/ piso	2	1		R\$ 2.630,98	R\$ 5.261,96
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	168	1		R\$ 90,00	R\$ 15.120,00

Custo Total	R\$ 149.739,35
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 16.096,98
Taxa Adm. (*) R\$ 17.431,61

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
Os itens marcados com a sigla SC (solicitação de compras) não possuem contrato específico de fornecimento e são adquiridos no mercado após cotação de preços.

PLANILHA II
 PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº 022/2015 SMRG
 PERÍODO DE MARÇO/15 A MARÇO/16

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
TIPO A	R\$ 11.393,49
TIPO B	R\$ 12.533,83
TIPO C	R\$ 15.559,32
TIPO D	R\$ 27.685,71
TIPO E	R\$ 46.678,29
TIPO F	R\$ 149.739,35

Qtde	MARÇO/2015			ABRIL/2015			MAIO/2015			JUNHO/2015		
	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde
5	R\$ 11.393,49	R\$ 56.967,45	30	R\$ 11.393,49	R\$ 341.804,70	15	R\$ 11.393,49	R\$ 170.902,35	25	R\$ 11.393,49	R\$ 284.837,25	25
4	R\$ 12.533,83	R\$ 50.135,32	13	R\$ 12.533,83	R\$ 162.939,79	10	R\$ 12.533,83	R\$ 125.338,30	10	R\$ 12.533,83	R\$ 125.338,30	10
1	R\$ 15.559,32	R\$ 15.559,32	16	R\$ 15.559,32	R\$ 248.948,12	14	R\$ 15.559,32	R\$ 217.830,48	14	R\$ 15.559,32	R\$ 217.830,48	14
1	R\$ 27.685,71	R\$ 27.685,71	12	R\$ 27.685,71	R\$ 332.228,52	9	R\$ 27.685,71	R\$ 249.171,39	18	R\$ 27.685,71	R\$ 498.342,78	18
1	R\$ 46.678,29	R\$ 46.678,29	11	R\$ 46.678,29	R\$ 513.461,19	8	R\$ 46.678,29	R\$ 373.426,32	12	R\$ 46.678,29	R\$ 560.139,48	12
1	R\$ 149.739,35	R\$ 149.739,35	6	R\$ 149.739,35	R\$ 898.436,10	5	R\$ 149.739,35	R\$ 748.686,75	8	R\$ 149.739,35	R\$ 1.197.914,80	8
13	R\$	R\$ 346.765,44	88	R\$	R\$ 2.497.819,42	61	R\$	R\$ 1.865.365,99	87	R\$	R\$ 2.884.403,09	87

Qtde	JULHO/2015			AGOSTO/2015			SETEMBRO/2015			OUTUBRO/2015		
	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde
25	R\$ 11.393,49	R\$ 284.837,25	25	R\$ 11.393,49	R\$ 284.837,25	15	R\$ 11.393,49	R\$ 170.902,35	25	R\$ 11.393,49	R\$ 284.837,25	25
10	R\$ 12.533,83	R\$ 125.338,30	10	R\$ 12.533,83	R\$ 125.338,30	10	R\$ 12.533,83	R\$ 125.338,30	10	R\$ 12.533,83	R\$ 125.338,30	10
12	R\$ 15.559,32	R\$ 186.711,84	14	R\$ 15.559,32	R\$ 217.830,48	9	R\$ 15.559,32	R\$ 140.033,88	13	R\$ 15.559,32	R\$ 202.271,16	13
14	R\$ 27.685,71	R\$ 387.599,94	18	R\$ 27.685,71	R\$ 498.342,78	10	R\$ 27.685,71	R\$ 276.857,10	18	R\$ 27.685,71	R\$ 498.342,78	18
12	R\$ 46.678,29	R\$ 560.139,48	12	R\$ 46.678,29	R\$ 560.139,48	8	R\$ 46.678,29	R\$ 373.426,32	12	R\$ 46.678,29	R\$ 560.139,48	12
7	R\$ 149.739,35	R\$ 1.048.175,45	7	R\$ 149.739,35	R\$ 1.048.175,45	4	R\$ 149.739,35	R\$ 598.957,40	7	R\$ 149.739,35	R\$ 1.048.175,45	7
80	R\$	R\$ 2.592.802,26	86	R\$	R\$ 2.734.683,74	56	R\$	R\$ 1.685.815,35	86	R\$	R\$ 2.719.104,42	86

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

NOVEMBRO/2015			DEZEMBRO/2015			JANEIRO/2016			FEVEREIRO/2016		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
15	R\$ 11.393,49	R\$ 170.902,35	15	R\$ 11.393,49	R\$ 170.902,35	8	R\$ 11.393,49	R\$ 91.147,92	7	R\$ 11.393,49	R\$ 79.754,43
7	R\$ 12.533,83	R\$ 87.736,81	7	R\$ 12.533,83	R\$ 87.736,81	6	R\$ 12.533,83	R\$ 75.202,98	5	R\$ 12.533,83	R\$ 62.669,15
12	R\$ 15.559,32	R\$ 186.711,84	12	R\$ 15.559,32	R\$ 186.711,84	2	R\$ 15.559,32	R\$ 31.118,64	4	R\$ 15.559,32	R\$ 62.237,28
9	R\$ 27.685,71	R\$ 249.171,39	9	R\$ 27.685,71	R\$ 249.171,39	2	R\$ 27.685,71	R\$ 55.371,42	3	R\$ 27.685,71	R\$ 83.057,13
6	R\$ 46.678,29	R\$ 280.069,74	7	R\$ 46.678,29	R\$ 326.748,03	2	R\$ 46.678,29	R\$ 93.356,58	2	R\$ 46.678,29	R\$ 93.356,58
2	R\$ 149.739,35	R\$ 299.478,70	2	R\$ 149.739,35	R\$ 299.478,70	1	R\$ 149.739,35	R\$ 149.739,35	1	R\$ 149.739,35	R\$ 149.739,35
51		R\$ 1.274.070,83	52		R\$ 1.320.749,12	21		R\$ 495.936,89	22		R\$ 530.813,92

A B C D E F

MARÇO/2016		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
7	R\$ 11.393,49	R\$ 79.754,43
5	R\$ 12.533,83	R\$ 62.669,15
4	R\$ 15.559,32	R\$ 62.237,28
3	R\$ 27.685,71	R\$ 83.057,13
2	R\$ 46.678,29	R\$ 93.356,58
1	R\$ 149.739,35	R\$ 149.739,35
22		R\$ 530.813,92

A B C D E F

TOTAL - 2015		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
195	R\$ 11.393,49	R\$ 2.221.730,55
91	R\$ 12.533,83	R\$ 1.140.578,53
117	R\$ 15.559,32	R\$ 1.820.440,44
118	R\$ 27.685,71	R\$ 3.266.913,78
89	R\$ 46.678,29	R\$ 4.154.367,81
49	R\$ 149.739,35	R\$ 7.337.228,15
659		R\$ 19.941.249,26

TIPO A	R\$ 11.393,49	R\$ 250.656,78
TIPO B	R\$ 12.533,83	R\$ 200.541,28
TIPO C	R\$ 15.559,32	R\$ 155.593,20
TIPO D	R\$ 27.685,71	R\$ 221.485,68
TIPO E	R\$ 46.678,29	R\$ 280.069,74
TIPO F	R\$ 149.739,35	R\$ 449.218,05

[Handwritten signature]

TOTAL - 2016		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
22	R\$ 11.393,49	R\$ 250.656,78
16	R\$ 12.533,83	R\$ 200.541,28
10	R\$ 15.559,32	R\$ 155.593,20
8	R\$ 27.685,71	R\$ 221.485,68
6	R\$ 46.678,29	R\$ 280.069,74
3	R\$ 149.739,35	R\$ 449.218,05
65		R\$ 1.557.564,73

TIPO A	R\$ 11.393,49	R\$ 250.656,78
TIPO B	R\$ 12.533,83	R\$ 200.541,28
TIPO C	R\$ 15.559,32	R\$ 155.593,20
TIPO D	R\$ 27.685,71	R\$ 221.485,68
TIPO E	R\$ 46.678,29	R\$ 280.069,74
TIPO F	R\$ 149.739,35	R\$ 449.218,05

[Handwritten signature]

TOTAL 2015/2016 R\$ 21.498.823,99

[Handwritten signature]

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 186,85	12h	19/09/2015
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	04/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	08/09/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 99,80	24h	20/09/2015
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 129,99	24h	20/09/2015
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,776	-	04/04/2015
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 632,94	12h	17/09/2015
CADEIRA (16) E MESA (4) PLÁSTICA	R\$ 177,52	24h	18/10/2015
CADEIRA PLÁSTICA (200)	R\$ 745,97	24h	18/10/2015
CADEIRA PLÁSTICA (50)	R\$ 238,42	24h	18/10/2015
CAFÉ TIPO A	R\$ 17,76	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 15,68	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 12,90	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,69	2h	25/09/2016
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.000,00	12h	07/05/2015
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.500,00	12h	07/05/2015
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.000,00	12h	07/05/2015
CARREGADORES	R\$ 191,50	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 408,95	12h	29/01/2016
CARRO PASSEIO	R\$ 285,45	12h	29/01/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,336	-	04/04/2015
CARTAZ A4	R\$ 0,441	-	04/04/2015
COQUETEL TIPO A	R\$ 58,54	2h30m	22/09/2015
COQUETEL TIPO B	R\$ 64,00	2h30m	22/09/2015
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.116,25	12h	16/05/2015
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 20,00	-	23/10/2015
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,241	-	04/04/2015
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,105	-	04/04/2015
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,031	-	04/04/2015
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,042	-	04/04/2015
GERADOR 250 Kva	1.601,66	12h	03/10/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 845,00	12h	19/08/2015
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.039,80	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 705,00	12h	27/08/2016
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	09/02/2017
GRADES DE POLIPROPILENO	R\$ 13,49	24h	29/01/2016
GRADE	R\$ 13,63	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 413,61	6h	18/08/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 855,72	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.600,00	12h	15/05/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 2.795,41	12h	28/06/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.052,94	12h	14/03/2015
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 419,72	8h	18/08/2015
KIT LANCHE A	R\$ 9,71	-	08/05/2015
KIT LANCHE B	R\$ 7,61	-	08/05/2015
KIT LANCHE C	R\$ 5,37	-	08/05/2015
KIT LANCHE D	R\$ 8,59	-	08/05/2015
KIT LANCHE E	R\$ 7,75	-	08/05/2015
KIT LANCHE F	R\$ 8,46	-	08/05/2015
KIT LANCHE G	R\$ 6,16	-	08/05/2015
KIT LANCHE H	R\$ 5,10	-	08/05/2015




KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.198,40	24h	30/01/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.818,49	24h	30/01/2016
MESA PLÁSTICA (15)	R\$ 251,89	24h	18/10/2015
MESA PLÁSTICA (50)	R\$ 595,75	24h	18/10/2015
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 518,81	6h	26/02/2015
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
ÔNIBUS LUXO	R\$ 988,08	12h	29/01/2016
ÔNIBUS SIMPLES	R\$ 1.128,31	12h	19/09/2015
PALCO GEODÉSICO	R\$ 40.410,46	48h	10/11/2015
PALCO TIPO 2	R\$ 3.477,54	24h	22/08/2015
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 142.850,24	60h	13/06/2015
PILOTIS	R\$ 22,39	24h	03/04/2015
PISO TIPO PALLET	R\$ 30,10	60h	26/07/2015
POSTOS MÉDICOS	R\$ 5.799,00	12h	24/09/2016
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 136,29	24h	21/10/2015
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 105,87	24h	21/10/2015
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 850,00	12h	07/05/2015
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.000,00	12h	07/05/2015
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.550,00	12h	07/05/2015
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 845,00	12h	07/05/2015
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,48	-	30/06/2015
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,15	-	30/06/2015
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 17,53	24h	30/09/2015
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2015
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.160,00	24h	02/01/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.051,71	12h	12/03/2015
SOM TIPO 1	R\$ 629,28	6h	13/10/2015
SOM TIPO 2	R\$ 567,11	12h	18/06/2015
SOM TIPO 3	R\$ 611,75	12h	07/10/2015
SOM TIPO 4	R\$ 2.240,00	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.300,00	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 4.702,16	12h	15/05/2015
SOM TIPO 7	R\$ 8.889,43	12h	12/03/2015
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 12,64	24h	30/06/2015
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 12,64	24h	30/06/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 1.026,81	24h	16/11/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.115,53	24h	16/11/2015
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 456,68	24h	03/01/2016
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 1.028,52	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.305,81	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 400,23	24h	18/09/2015
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 5.881,25	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 3.325,00	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 1.875,41	24h	21/07/2015
TENDA GALPÃO	R\$ 33,53	60h	14/10/2015
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2015
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2015
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.000,00	48h	13/02/2015
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.000,00	48h	13/02/2015
TRELIÇA Q15	R\$ 32,50	24h	21/07/2015
TRELIÇA Q30	R\$ 36,88	24h	21/07/2015
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 500,00	24h	10/11/2016

* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
APRESENTAÇÃO ARTISTICA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRICAÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CAVALETES
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPRA DE CANUDOS PARA DIPLOMA
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONES
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PALCO TIPO 3, PALCO TIPO 4
PASSAGEM AEREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE COQUETEL COM VINHO
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SKY PAPER
SOM ESPECIAL
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELA ORTOFONICA
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.